

**LEI MUNICIPAL Nº3106/2018**

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Projeto de Lei n.3367/2018*

*Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que “**Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social**”, presente no anexo desta Lei, do seguinte lote urbano:

I - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, a Rua Epaminondas Costa Martins, Bairro Loteamento Dr. José Borges Sene, formado pelo lote 21 da quadra B, medindo 12,50 metros de frente pela referida via pública; 25,00 metros do lado direito com o lote 22; 12,50 metros pelo fundo com o lote 17; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote, perfazendo uma área total de 312,50 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros cinquenta centímetros quadrados). Cadastro Municipal 01.03.002.0111.001, matriculado no CRI local sob o n. 5.331, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 24 de agosto de 1992, com avaliação no valor de R\$ 10.414,87 (dez mil quatrocentos e quatorze reais oitenta e sete centavos).

II – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, a Rua Major Umbelino, Bairro Centro, formado pelo lote 07 da quadra 75, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 42,60 metros do alinhamento da rua José Afonso de Sousa, percorrendo 12,00 metros no alinhamento da Rua Major Umbelino; 11,20 metros pelos fundos, divisa com lote 06; 19,85 metros pela esquerda, divisa com lote 02; 18,85 metros pela direita, divisa com lote 01, perfazendo um área total de 224,46 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e

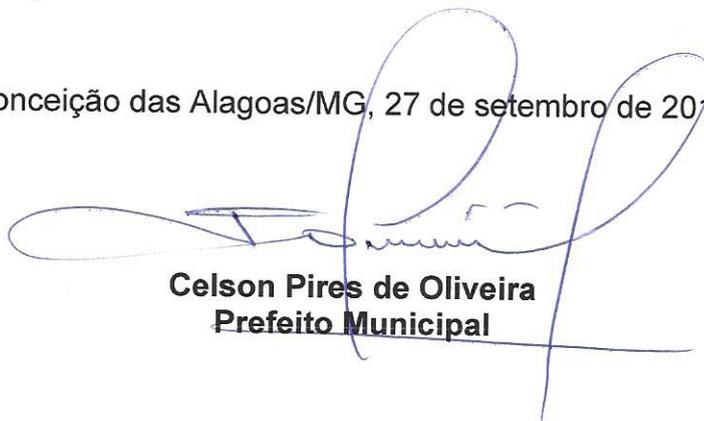
  
Celso Pires de Oliveira  
Prefeito Municipal

quatro metros quarenta e seis centímetros quadrados). Cadastro Municipal 01.01.075.0075.001, matriculado no CRI local sob o n. 20.422, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 06 de setembro de 2018, com avaliação no valor de R\$ 5.915,24 (cinco mil novecentos e quinze reais vinte e quatro centavos).

**Art. 2º** - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

**Art.3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 27 de setembro de 2018.



**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**